



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua – RJ
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 109, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza a prestação dos serviços de transbordo, tratamento e disposição final ambientalmente adequado em aterro sanitário licenciado pelos órgãos ambientais, dos resíduos sólidos urbanos públicos e privados, de características residenciais (Classe II-A e II-B, NBR ABNT 10.004:2004) gerados no município de Santo Antônio de Pádua/RJ, incluindo-se todas as demais atividades meio necessárias para esse fim sob o regime de permissão e dá outras providências.

PAULO ROBERTO PINHEIRO PINTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública Municipal de assegurar e regular a contínua necessidade de prestação dos serviços de transbordo, tratamento e disposição final ambientalmente adequados em aterro sanitário licenciado pelos órgãos ambientais, dos resíduos sólidos urbanos públicos e privados, de características residenciais (Classe II-A e II-B, NBR ABNT 10.004:2004) gerados no município de Santo Antônio de Pádua/R J.

CONSIDERANDO a necessidade premente de evitar descontinuidade em razão da natureza da prestação desse tipo de serviço.

CONSIDERANDO, ainda que, a CI-SMOIUR – Nº 120/2021, assentou que a urgência e a natureza continuada, essencial no atendimento das demandas dos Municípios e a obrigação da Administração Pública de tomar providências necessárias e em caráter emergencial para prestação dos serviços de transbordo, tratamento e disposição final ambientalmente adequados em aterro sanitário licenciado pelos órgãos ambientais, dos resíduos sólidos urbanos públicos e privados, de características residenciais gerados no município de Santo Antônio de Pádua/RJ.

CONSIDERANDO que a empresa Vieira e Rocha Terraplanagem Ltda – ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 29.304.102/0001-82, apresenta experiência técnica e capacitação jurídica e financeira necessárias, bem como aceitou os termos do Contrato proposto pela Administração Pública num caráter de continuidade operacional, após o regular ateste de interesse público nos autos do processo administrativo nº. 001714/03/2021;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua – RJ
Gabinete do Prefeito

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a empresa, **Vieira e Rocha Terraplanagens Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF nº. 29.304.102/0001-82, a prestar o serviço público de: transbordo, tratamento e disposição final ambientalmente adequados em aterro sanitário licenciado pelos órgãos ambientais, dos resíduos sólidos urbanos públicos e privados, de características residenciais (Classe II-A e II-B, NBR ABNT 10.004:2004) gerados no município de Santo Antônio de Pádua/RJ, incluindo-se todas as demais atividades meio necessárias para esse fim sob o regime de permissão, pelo prazo determinado de 90 (noventa dias).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 30 de Abril de 2021.

Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito

